

ID: 1F864C2D96464



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.376/0001-43
 Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.376/0001-43
 Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

EDITAL Nº 001/2026

INSTITUI E REGULAMENTA PROCESSO PARA ADMISSÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COLÔNIA DO PIAUÍ/PI PARA O BIÊNIO 2026 – 2028.

A Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através da Secretaria Municipal de Educação, processo seletivo de gestores escolares para lotação nas unidades de ensino da rede pública municipal de Colônia do Piauí, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo deve obedecer às normas constantes no presente Edital, o qual objetiva tornar pública seleção de gestores escolares para lotação nas unidades de ensino da rede pública municipal, a fim de formarem banco de profissionais a serem nomeados pelo Poder Executivo Municipal.

1.2 - A admissão de pessoal de que trata este edital ocorrerá mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo, o agente, ser exonerado a qualquer tempo, bem como convocados à luz da discricionariedade inerente à gestão municipal, a fim de atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 - Para ser nomeado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado na presente Seleção Pública;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- Estar adimplente com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função;
- Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas.
- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada.
- Possuir vinculação com a rede municipal de ensino de natureza efetiva.



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.376/0001-43
 Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.376/0001-43
 Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

1.4 - O candidato, após nomeação, será avaliado periodicamente pelas Coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal de Educação, poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído por algum dos candidatos que compõe o banco de gestores.

1.5 - O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público comissionado, bem como não poderá cumular cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal.

1.6 - Compete à Secretaria de Educação do Município proceder com a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.

II. DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO. REMUNERAÇÃO

2.1. O quadro a seguir discrimina os cargos selecionados, a quantidade, habilitação mínima, jornada de trabalho e remuneração. Segue:

Cargo	Qualificação mínima	Carga Horária de Trabalho	Remuneração
Diretor Escolar	- Graduação em Pedagogia; ou - Licenciatura na área de ensino + formação/habilitação em gestão escolar. - Experiência em docência, por dois anos;	40 horas/semanal	Conforme a Lei 11.738/2008 e Lei Municipal que trata da estrutura administrativa e da carreira no magistério do serviço público municipal.

2.2. São atribuições do Diretor Escolar:

- Cumprir e fazer cumprir as orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros;
- Coordenar os trabalhos administrativos e pedagógicos da escola, supervisionando a admissão de alunos, a previsão de materiais e equipamentos, providenciando, junto à Secretaria Municipal de Educação, alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;

- Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
- Zelar pelo cumprimento do calendário e horários escolar.
- Garantir o cumprimento dos prazos de implementação dos programas aos quais a escola está vinculada.
- Participar, quando convocado(a), de forma efetiva das formações e encontros de gestores ofertados pela secretaria da educação e órgão correlatos.
- Exercer outras atividades correlatas.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através de preenchimento de ficha de inscrição e entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Vieira S/N, Colônia do Piauí - PI, 64.170-000, no período de 30 de março a 1º de abril de 2026, das 08:00H às 14:00H.

3.2. Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos horários e prazos indicados no item anterior; ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, sendo este com reconhecimento da autenticidade da assinatura do outorgante (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição disponibilizada neste instrumento (Anexo I), devidamente preenchida (em letra de forma) e assinada;
- Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade;
- Título Eleitoral e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Documento Militar e prova de quitação das obrigações militares (para inscritos do sexo masculino);
- Currículo profissional acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas nos mesmos.
- Documentação hábil a ratificar o cumprimento do período de experiência mínima em docência, conforme legislação municipal;
- Apresentação do plano de gestão a ser desenvolvido no período 2026/2028;

3.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto das informações nos formulários, não sendo aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital, podendo,

3.4. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexistência nas informações prestadas pelo candidato.

3.5 - Após o período de inscrições, a Comissão Organizadora tornará pública a lista preliminar das inscrições deferidas, a ser realizado por meio de publicação oficial conforme estabelece o Cronograma deste Edital, Anexo II.

3.6 - Será oportunizado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recursos para inscrições indeferidas, a ser realizado junto à Secretaria Municipal de Educação, no endereço acima indicado.

3.7. - Integram este instrumento e dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Ficha de Inscrição;
 ANEXO II – Cronograma de Execução da Seleção
 ANEXO III – Critérios Avaliação Plano de Gestão Escolar

IV – DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 – Para efeito de pontuação serão considerados os critérios apresentados no quadro que segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONT.	PONT. MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
01	Experiência mínima de 2 anos em regência/docência	1,0	2,0	A cada ano de experiência comprovada em regência/docência, o candidato pontuará em 1,0 podendo chegar a 2,0 (2 anos).
02	Experiência em gestão escolar (direção, vice-direção, coordenação ou funções equivalentes)	2,0	6,0	A cada ano de experiência comprovada em gestão escolar, o candidato pontuará em 2,0 pontos, limitado à 6,0 pontos.

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

03	Curso de Especialização (Lato Sensu) em áreas do ensino	1,0	1,0	Até 01 curso. Certificado de Especialização (<i>Lato Sensu</i>) em áreas do ensino e emitida por instituição reconhecida pelo MEC.
04	- Graduação em Pedagogia; ou - Licenciatura na área de ensino + formação/habilitação em gestão escolar.	2,0	2,0	Requisito de qualificação mínima.
05	Plano de gestão a ser desenvolvido no período 2026/2028.	-	-	A apresentação do plano de gestão a ser desenvolvido no período 2026/2028. Pontuado na fase de Apresentação do Plano e Entrevista, vide item 5.5

4.2 - A ordem de convocação dos candidatos selecionados obedecerá aos critérios de seleção e será disponibilizado através de convocação específica, ficando a lotação a ser definida pela gestão municipal.

V – DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

- 5.1 – A seleção contará com a fase de apresentação do plano de gestão, de caráter classificatório e eliminatório, visa apurar a capacidade de elaboração e as medidas estabelecidas no Plano de Gestão apresentado pelo candidato, além da forma de comunicação e de síntese do mesmo, sem prejuízo da avaliação do conhecimento na matéria e domínio nos processos e técnicas de gestão, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos.
- 5.2- A avaliação será realizada perante a banca da Comissão Avaliadora, que seguirá cronograma com dia e horário, a ser divulgado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (<https://diariooficialdasprefeituras.org/piui/index>), conforme Cronograma deste edital.
- 5.3 – As audições deverão ser realizadas em hora e local a ser publicado juntamente com o cronograma da sequência dos candidatos avaliados nesta fase.
- 5.4 – O cronograma das oitivas deverá ser publicado pela Comissão Organizadora, devendo, as audições, ocorrerem nas datas previstas no cronograma constante no Anexo II deste Edital.
- 5.5 - Na avaliação da apresentação do plano de gestão, cada examinador atribuirá ao candidato nota:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

- 5.5.1. Para o Plano de Gestão Escolar: 0 (zero) a 10 (dez), observados os critérios indicados no Anexo III deste Edital.
- 5.5.2. Pela desenvoltura do candidato e domínio da área de gestão escolar: 0 (zero) a 10 (dez), observados os critérios indicados no Anexo III deste Edital.
- 5.6. A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos examinadores, tendo assim nota máxima de 20 (vinte) pontos.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no conjunto das fases regulamentadas por este edital.
- 6.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.
- 6.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:
- Maior pontuação na fase de que trata o Tópico IV deste Edital;
 - For mais idoso.

VII – DOS RECURSOS E DO RESULTADO

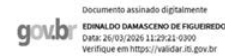
- 7.1 – Após a análise curricular e etapa de avaliação de planos de ação, será disponibilizado resultado preliminar com nome dos candidatos e as respectivas pontuações conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.
- 7.2 - O candidato irrisignado com o resultado preliminar poderá interpor recurso conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.
- 7.3 - Serão publicados os resultados dos recursos, além do resultado final do Processo Seletivo, a ser divulgado pela Administração Municipal pelos veículos de publicações oficiais, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - A participação dos candidatos no processo de seleção implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

- 8.2 - As informações prestadas pelo(a) candidato(a) constantes do Formulário de Inscrição, assim como qualquer outro documento em qualquer fase do concurso, serão de inteira responsabilidade do mesmo, respondendo nas esferas administrativa, civil e penal por informações que não condizem com a verdade.
- 8.3 – O presente processo será conduzido por Comissão Organizadora, composta por servidores públicos municipais efetivos, a ser nomeada por ato próprio da administração municipal.
- 8.4 - Os casos de omissão deste Edital serão analisados e sanados pela Comissão Organizadora da presente seleção.

Colônia do Piauí/PI, 26 de março de 2026.



EDINALDO DAMASCENO DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
EMAIL:		CONTATO:	
CARGO PLEITEADO:			

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO DE CÓPIAS/TÍTULOS ENTREGUES
01	Experiência em regência/docência	
02	Curso de Especialização (<i>Lato Sensu</i>).	
03	- Graduação em Pedagogia; ou - Licenciatura na área de ensino + formação/habilitação em gestão escolar.	
04	Plano de Gestão	

COLÔNIA DO PIAUÍ, ____ DE ABRIL DE 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

REPRESENTANTE DA COMISSÃO

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.376/0001-43
 Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.376/0001-43
 Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

ANEXO III

INSCRIÇÃO GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
 COLÔNIA DO PIAUÍ - PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
 TIPO: () DIRETOR.

COLÔNIA DO PIAUÍ/PI, ____/____/2026

Assinatura do responsável pela inscrição



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.376/0001-43
 Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	26/03/2026	Diário Oficial das Prefeituras (https://diariooficialdasprefeituras.org/piui/index)
Período de Inscrição/Entrega de Documentos	30/03/2026 a 01/04/2026	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Colônia do Piauí.
Divulgação do Cronograma de Apresentação do Plano de Ação	06/04/2026	https://diariooficialdasprefeituras.org/piui/index
Realização de Entrevista – Avaliação do Plano	07/04/2026 a 09/04/2026	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Colônia do Piauí
Resultado Preliminar da Seleção	10/04/2026	https://diariooficialdasprefeituras.org/piui/index
Período de Interposição de Recursos	13/04/2026 a 15/04/2026	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Colônia do Piauí
Resultado Final da Seleção	16/04/2026	https://diariooficialdasprefeituras.org/piui/index

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO
Diagnóstico da realidade escolar	Apresenta análise clara e objetiva dos dados da escola e/ou rede de ensino (infraestrutura, IDEB, fluxo escolar, evasão, rendimento, equipe, comunidade, etc.).	2,0
Coerência dos objetivos e metas propostas	Os objetivos e metas estão alinhados ao diagnóstico e são viáveis, mensuráveis, desafiadores e relevantes para a melhoria da unidade e/ou rede escolar.	2,0
Estratégias e ações propostas	Apresenta ações bem definidas, práticas, com cronograma e responsáveis, mostrando como pretende alcançar as metas estabelecidas.	2,0
Gestão participativa e articulação com a comunidade escolar	Inclui medidas para promover a participação da equipe pedagógica, técnica, docentes, famílias e conselhos na construção da gestão democrática.	1,5
Avaliação e monitoramento do plano	Define mecanismos de acompanhamento, indicadores de desempenho e avaliação contínua das ações implementadas.	1,0
Inovação e criatividade	Apresenta propostas inovadoras, soluções criativas e adequadas ao contexto da escola e/ou rede escolar, com uso de tecnologias ou metodologias diferenciadas.	1,0
TOTAL		10,0

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE AÇÃO		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO
Clareza e objetividade na exposição	Capacidade de comunicar de forma clara, direta e compreensível os pontos principais do plano.	2,0
Domínio do conteúdo apresentado	Demonstra domínio sobre os dados, metas e estratégias do plano, sem dependência excessiva de leitura ou anotações.	2,0



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.376/0001-43
 Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

Coerência entre a fala e o plano de ação escrito	A apresentação corresponde fielmente ao conteúdo escrito apresentado previamente, sem contradições ou omissões significativas.	2,0
Capacidade de argumentação e convencimento	Apresenta justificativas consistentes para as escolhas feitas, demonstrando visão estratégica e capacidade de liderança.	2,0
Postura e comunicação verbal	Uso adequado da linguagem, boa articulação, entonação, postura respeitosa e segura durante a apresentação.	2,0
TOTAL		10,0